

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E EDIÇÃO

AO ABRIGO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO OA059918

W
H
Alina 2018

Entre:

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação fiscal 500792771, neste ato representado pelo Diretor e pelo Diretor Adjunto do Departamento de Serviços de Apoio (DSA), respetivamente, Senhor Eng.º Diogo de Macedo e Senhor Eng.º Pedro Viana competentes de acordo com a delegação de poderes do Conselho de Administração do Banco de Portugal, constante da Deliberação n.º 695/2017, publicada em Diário da República, Série II, n.º 198/2017, de 13 de outubro, atualizada pela Deliberação n.º 79/2018, publicada em Diário da República, Série II, n.º 13/2018, de 18 de janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Regulamento da Função Compras (NAP/2015/0015), doravante **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, com sede na Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa, com o número único de identificação fiscal 506101347, neste ato representada pela Doutora Karin Elizabeth Wall Gago, na qualidade de Diretora do Instituto, conforme publicitação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto e competências para a outorga do presente contrato, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014, doravante **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando que:

- a) Por decisão tomada no dia 19 de dezembro de 2018, pela Senhora Eng.ª Luísa Reis, Diretora Adjunta do DSA, competente nos termos da delegação de poderes referida anteriormente, foi adjudicada a proposta do SEGUNDO OUTORGANTE, relativa ao procedimento de ajuste direto, sob a referência OA059918, Aquisição de serviços de investigação e edição;
- b) A minuta do presente contrato foi aprovada na mesma data, ao abrigo da decisão de adjudicação referida na alínea anterior.

É celebrado o presente contrato, que se rege nos termos das seguintes cláusulas e anexos:

R

5- Em alternativa, as faturas poderão ser enviadas para o Serviço de Processamento e Contabilizações da Área de Processamento e Reporte do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCCPR-SPC) para a seguinte morada:

Banco de Portugal
Rua Francisco Ribeiro, 2
1150-165 Lisboa

6- Os contactos do SEGUNDO OUTORGANTE (correio eletrónico e endereço) serão os indicados na proposta.

7- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 5.ª
Prevalência

Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato observar-se-ão as regras de prevalência constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos.

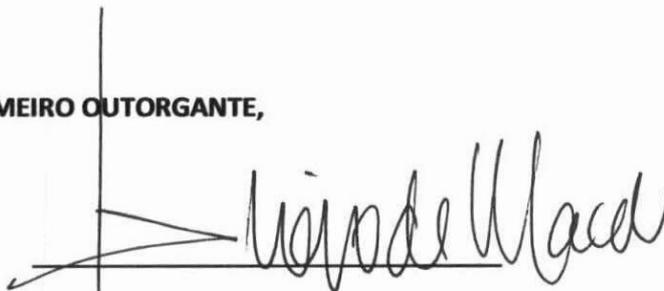
ANEXOS:

- **Anexo I** – Caderno de Encargos
- **Anexo II** – Proposta do INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Lisboa, 4 de janeiro de 2019

Pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE,**





Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE,**

